TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REUNIÃO**

**3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Governança e Gestão das Contratações**

**Data e hora:** 31/07/2023 – 14h00

**Local:** Presencial e pela plataforma Google Meet

**Tema**: Questionário de avaliação da implementação da Resolução nº 347/2020 do CNJ

O Senhor Diretor Geral, Claucio Cristiano Abreu Corrêa, abriu a reunião expondo o objetivo do encontro, que era discutir as respostas a serem dadas ao questionário de análise diagnóstica quanto ao nível de implementação da Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário. Ato seguinte, passou a palavra ao Senhor Secretário da SAM Substituto, Charles Teixeira Coto, que apresentou de forma sucinta os principais temas do questionário, que foram divididos em 03 (três) blocos, solicitando a Sra Chefe da Seção de Governança, Ana Carolina Alberganti Zanquetta, que iniciasse a apresentação.

A Sra chefe da SeGOV explicou que percorreria mais rápido pelas questões em que não houvesse divergência entre as Secretarias quanto às respostas, a fim de que as discussões pudessem ser focadas nas questões em que houve divergências.

Iniciou apresentando as perguntas por bloco.

Apresenta-se a seguir as questões para as quais houve discussão/deliberação:

**Bloco 1**

**8) O PLS monitora os contratos que envolvem terceirização de serviços?**
A resposta da SEPLAN e SAM foi “adota parcialmente". A Sra Secretária de Planejamento Estratégico e de Eleições (SEPLAN), Regina Rufino, informou que para essa resposta foi considerado que só o Plano de Contratações Anual (PCA) tem esses controles e a existência de indicadores para medir esse aspecto, de modo que considera mais realista responder como “não adota”. O Sr. Diretor-Geral questionou sobre o que precisa ser feito para que se tenha esse monitoramento. A Sra Secretária da SEPLAN sugeriu alterar o Plano de Logística Sustentável (PLS). O Sr. Coordenador de Governança e Gestão (COGG), Alexandre Cunha de Souto Maior, explicou que quando o aspecto da sustentabilidade não é indicado no processo de contratação ele é devolvido ao demandante para que o indique ou justifique a ausência. O Sr. Diretor-Geral questionou a todos se poderia ser mantida a resposta “adota parcialmente”, que foi mantida após todos ficarem silentes.

**10) O PLS subsidia a criação de políticas internas e a tomada de decisão da alta administração?**
A resposta da SEPLAN e SAM foi “adota em maior parte ou totalmente”. A Sra Secretária da SEPLAN explicou as justificativas que colocou para essa resposta na questão 11, pois na

pergunta não é explicado a que política interna o PLS está alinhado. O Sr. Diretor-Geral expôs sua opinião sobre a falta de materialidade do PLS como política interna no dia a dia. Acrescentou que inclusive esse assunto não costuma ser levado ao GOGEST, de modo que não percebe a efetividade do PLS. Esclareceu que prefere que as respostas sejam dadas de forma clara e que, a partir dessa reflexão para responder o questionário, a administração verifique como o PLS e outros assuntos abordados podem ajudar o TRE-SP a direcionar suas ações. O Sr. Secretário da SAM substituto explicou que a SAM buscou responder às questões de forma transparente a fim de evidenciar a real maturidade da governança.

O Sr. Secretário da SAM, Alessandro Dintof, sugeriu que o Comitê de Governança das Contratações (CGGC) fomente as políticas internas, uma vez que elas passam pelas contratações. Propôs que seja incluída na pauta do CGGC, uma vez por ano, uma reunião sobre o PLS, buscando progredir nesse aspecto. O Sr. Diretor-Geral disse que o eixo sustentável das contratações pode ser visto no PCA e que o assunto pode passar pelo CGGC, mas hoje não tem certeza se de fato está demonstrado que o PLS subsidia a criação de políticas internas e a tomada de decisão da alta administração, submetendo ao grupo a avaliação da resposta. A Sra Secretária da SEPLAN informou que há decisões que amparam a resposta “adota em maior parte ou totalmente” pois algumas áreas agem nesse sentido. O Sr. Diretor-Geral propôs à SEPLAN que o PLS seja mais divulgado para que a cultura da sustentabilidade seja incorporada. A Sra Secretária da SEPLAN esclareceu que todas as Secretarias trabalham no plano, mas acredita que de fato, no dia a dia, o plano não seja consultado.

O Sr. Secretário da SAM substituto explicou que com a instituição do Estudo Técnico Preliminar (ETP) esquematizado para todas as contratações, em atendimento às exigências da NLLC (Lei n. 14.133/2021), isso será mais efetivo.

O Sr. Diretor-Geral assentou que essa questão só será efetiva quando as pessoas entenderem e incorporarem o PLS em tudo o que fizerem, de modo que a resposta foi alterada para “adota parcialmente”.

**12) Existe mecanismo de controle quanto ao alinhamento das contratações ao Plano de Logística Sustentável no PAC?**
Havia divergência entre a resposta da SEPLAN (adota parcialmente) e SAM (adota em maior parte ou totalmente). Após discussões, foi escolhida a opção “adota parcialmente” porque foi definido que os controles internos são completos, mas gerenciais não.

O Sr. Coordenador da COGG esclareceu que a resposta do questionário não é ranqueada, mas apenas uma análise sobre a implementação da Resolução de que trata o questionário em pauta. A Sra Secretária da SEPLAN expôs que essa discussão será primordial para que este Tribunal avance em várias áreas, pois muitos pontos do questionário não seriam pensados sem essa reflexão.

**15) Na fase de planejamento das contratações, há previsão de informação sobre os impactos na expansão de área física, alteração de espaços físicos, aumento de consumos de água, energia, bens de almoxarifado, geração de resíduos e outros previstos na Lei 14.133/21.**
A resposta dada pela SAM foi “adota em menor parte”, mantida com a concordância do Sr. Diretor-Geral sob a alegação de que fica cada vez mais evidente a necessidade de que todas as áreas, inclusive as unidades demandantes, internalizaram a necessidade de planejamento e conexão com as políticas internas, conforme discutido na questão que abordou o PLS.

**19) O Plano Anual de Contratações está alinhado às metas do PLS?**
Havia divergência nessa questão entre a resposta da STI (não adota) e SAM (adota parcialmente). Foi definida como “adota parcialmente”, pois a pergunta refere-se a todas as

contratações do órgão e a própria STI cumpre alguns aspectos.

**21) O PAC segue as diretrizes de sustentabilidade (previstas nas Resoluções 347/2020 e 400/2021 e na Lei 14.133/2021) relacionadas às contratações?**
Havia divergência nessa questão entre a resposta da STI (não adota) e SAM e SEPLAN (adota parcialmente), definindo-se pela resposta da SAM e SEPLAN (adota parcialmente).

**34) A unidade de compras do órgão atua em nível nacional?**
A resposta para essa questão havia sido “há decisão formal ou plano de ação”, alterada para “adota parcialmente”, porque o Sr. Secretário da SAM substituto informou que participa de grupo de trabalho entre o TSE e alguns Regionais, dentro os quais este TRE/SP, sobre compras compartilhadas, cujo ato normativo a ser expedido contemplará de forma institucionalizada as compras nesse modelo. O Sr. Diretor-Geral acrescentou que o TRE-SP também já participou de compras nacionais.

**35) A unidade de compras do órgão atua em nível regional?**
A resposta para essa questão havia sido “há decisão formal ou plano de ação”, alterada para “adota parcialmente”, pois o Sr. Diretor-Geral lembrou sobre o acordo/convênio de compras compartilhadas regional do qual o TRE-SP faz parte.

**36) O órgão realiza compras compartilhadas com outros órgãos do Poder Judiciário de mesmo ramo de Justiça ou de outros ramos?**
A STI respondeu que o TRE-SP “adota em menor parte” e SAM que “adota parcialmente". Foi deliberado para manter em “adota parcialmente" , considerando a realização de pregões de Eleições/TSE, pregões de itens de almoxarifado e material elétrico (Lâmpadas) com o TJ/SP (rede de suprimentos) e a realização de licitação compartilhada de computadores, cuja abertura da intenção de registro de preços (IRP) contempla a participação, além deste TRE/SP como gerenciador, 6 Regionais como partícipes.

**38) O órgão já realizou alguma compra compartilhada?**
A STI entendeu que “adota em menor parte” e a SAM “adota parcialmente", tendo em vista a justificativa dada na resposta à questão anterior. A definição para a resposta foi “adota em maior parte ou totalmente”.

**39) A compra compartilhada foi realizada entre os órgãos do Poder Judiciário local?**
A STI respondeu que “não adota" e SAM que “há decisão formal ou plano de ação". A resposta definida foi “adota parcialmente" por conta do acordo/convênio já assinado com o TJ/SP.

**40) O planejamento da compra compartilhada envolveu os tribunais interessados no âmbito local?**
A STI respondeu que “não adota" e a SAM "há decisão formal ou plano de ação”. A resposta definida foi “adota em maior parte ou totalmente”

## Bloco 2

**07) O órgão estabeleceu as diretrizes e a metodologia para implantar a gestão de riscos nas contratações?**
A resposta dada para esta questão pela SEPLAM e pela SAM foi “adota parcialmente”. No entanto, foi alterado para “adota em maior parte ou totalmente” porque a Resolução TRE-SP nº 611/2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos das Aquisições, Contratações e Logística do Regional estava sendo autorizada pelo plenário durante a realização desta reunião.

**16) O órgão possui política de integridade aplicada às contratações?**
A SAM respondeu que “há decisão formal ou plano de ação” e a SEPLAN “adota parcialmente".

Foi definida a resposta “há decisão formal ou plano de ação”.

**18) O órgão promove ações de disseminação, capacitação ou treinamento do código de ética e de conduta para os agentes públicos que operam nas contratações?**
A SAM respondeu a essa questão que no TRE-SP “há decisão formal ou plano de ação”, e a SEPLAN que “adota em menor parte”. Foi definida a resposta “adota em menor parte”.

**19) O órgão adota código de ética e de conduta formalmente?**
A resposta da SAM para essa questão foi “há decisão formal ou plano de ação” e da SEPLAN “adota em maior parte ou totalmente”. A definição foi “adota em maior parte ou totalmente”.

**20) O órgão constituiu comissão de ética ou outro mecanismo colegiado de controle e monitoramento do cumprimento do código de ética instituído?**
A resposta da SEPLAN foi “adota parcialmente” e a da SAM “adota em maior parte ou totalmente”. A resposta definida foi “adota em maior parte ou totalmente”.

**21) O órgão constituiu comissão de ética ou outro mecanismo colegiado de controle e monitoramento do cumprimento do código de ética instituído?**
A resposta da SEPLAN foi “adota parcialmente” e a da SAM “adota em maior parte ou totalmente”. A resposta definida foi “adota em maior parte ou totalmente”.

Anota-se que as questões 20 e 21 de fato possuem o mesmo teor.

**22) O órgão instituiu política de interação com o mercado fornecedor?**
A resposta da SAM foi “há decisão formal ou plano de ação”, considerando que o Código de Conduta Ética dos agentes públicos que atuam na área de Contratações Públicas que está em tramitação possui capítulo específico para esse assunto. A resposta da SEPLAN foi “adota em menor parte” porque o Código de Ética do Tribunal possui dispositivos sobre o assunto. A resposta definida foi “adota em menor parte”.

**24) Há mecanismos para que sejam apurados os fatos com indício de irregularidade ou contrários à política de governança de contratações, promovendo a responsabilização em caso de comprovação?**
A resposta da SAM foi “há decisão formal ou plano de ação”, tendo em vista que está em tramitação a Política de Governança das Contratações e o Código de Conduta Ética dos agentes públicos que atuam na área de Contratações. A SEPLAN entende que o regional “adota parcialmente" porque a Resolução TRE/SP nº 468/2019 dispõe sobre a normatização de procedimentos relacionados à apuração de irregularidades funcionais, no âmbito da Justiça Eleitoral Paulista. A resposta definida foi “Adota parcialmente".

**Bloco 3**

**19) O órgão regulamentou processo de trabalho para a fase de gestão contratual?**
A SAM respondeu “adota parcialmente”, porque o mapeamento de processos ainda está em andamento e é utilizado um manual. No entanto, foi alterado para “Adota em maior parte ou totalmente” porque entendeu-se que o uso do manual é uma regulamentação.

**26) O órgão possui regulamentação que preveja a devida segregação de funções em todas as fases do processo de contratação?**
A SGP respondeu que o Regional “não adota” e a SAM que “há decisão formal ou plano de ação”, tendo em vista que existe uma processo SEI iniciado. O senhor Secretário da SAM ponderou que na prática existe segregação de função. Porém, optou-se pela resposta “não adota”, considerando

que o SEI em questão não está avançando neste momento e que de fato não há decisão formal sobre o assunto.

**31) O órgão implementou mecanismos de avaliação da efetividade das contratações?**
Para essa questão a SEPLAN respondeu que o órgão “não adota" porque isso não consta no PEI ou no painel de contribuição indicadores relacionados à efetividade. A SAM entendeu que “adota em maior parte ou totalmente” tendo em vista que existe indicação no PAC e indicadores de desempenho (táticos e estratégicos). A resposta definida foi “adota em maior parte ou totalmente”

**40) O órgão estabeleceu auditoria para acompanhar a implementação da Resolução 347/2020?**
A resposta da SAI para essa questão foi “não adota”, pois considerou que, apesar de muitos aspectos da resolução em comento serem auditados, não existe uma formalização. A resposta definida foi “adota em menor parte” exatamente porque esses aspectos são auditados.

Terminadas as discussões, a Sra Secretária da SEPLAN explicou que após responder o questionário o CNJ deve expedir uma avaliação.

O Senhor Diretor Geral encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes na Reunião.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretoria Geral

Alessandro Dintof
Secretaria de Administração de Material

Charles Teixeira Coto
Coordenador de Compras e Licitações
Secretaria de Administração de Material Substituto

Daniel Forlivesi
Secretaria de Tecnologia da Informação

Paulo Montesso Eberlein
Secretaria de Gestão de Serviços

Aldnei R. Barbosa
Secretaria de Orçamento e Finanças

Paula Helena Batista Silva
Secretaria de Gestão de Pessoas

José Florentino da Silva
Assessoria Jurídica

Frederick Chopin Arantes
Secretaria de Auditoria Interna

Lívia Helena Z. Cardoso Guiselini
Secretaria de Gestão da Informação e Documental

André Luiz Pavim
Secretaria da Corregedoria

Alan Junqueira Gil
Secretaria da Presidência

Regina Rufino
Secretaria de Planejamento Estratégico e de Eleições

Eliana Passareli
Secretaria de Comunicação Social

Luciano Antonio Ribeiro Sanches
Secretaria Judiciária

---

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 02/08/2023, às 18:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI**, **SECRETÁRIA**, em 02/08/2023, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN JUNQUEIRA GIL**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 02/08/2023, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO MONTESSO EBERLEIN**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 02/08/2023, às 19:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM**, **SECRETÁRIO**, em 03/08/2023, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERYK CHOPIN ARANTES**, **SECRETÁRIO**, em 03/08/2023, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA**, **SECRETÁRIA**, em 03/08/2023, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FORLIVESI**, **SECRETÁRIO**, em 04/08/2023, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALDNEI ROGERIO BARBOSA**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 07/08/2023, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**, **DIRETOR-GERAL**, em 18/08/2023, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SANCHES**, **COORDENADOR**, em 21/08/2023, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA RUFINO**, **SECRETÁRIA**, em 11/01/2024, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FLORENTINO DA SILVA**, **ASSESSOR**, em 21/03/2024, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA PASSARELLI DE LIMA**, **SECRETÁRIA**, em 21/03/2024, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4728511** e o código CRC **E15AD39A**.